



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

OFÍCIO Nº 2024.08-08-2

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

RECEBIDOS HOJE

PROTOCOLO Nº 2.091
Em 08 de Agosto de 2024
Hildea Hozin

Tarrafas/CE, 08 de agosto de 2024.

A Encarregado Pelo Protocolo

Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação

FRANCISCA HILDETE RODRIGUES

Rua São Jose S/N (Prédio do CERU) - Bairro Centro - CEP: 63.145-000

Nesta

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO / CONVOCAÇÃO

Sra. Secretária,

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.484.784/0001-70, com sede na Avenida Maria Luiza Leite, S/N, Bulandeira, neste município, por intermédio do seu Presidente, **ALCEU RODRIGUES DE SOUSA** e demais parlamentares que abaixo subscrevem, em atenção ao requerimento formulado pelos vereadores durante a sessão ordinária ocorrida na data de hoje e devidamente aprovada por unanimidade em plenário, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para comparecer a Sessão Ordinária deste Poder Legislativo Municipal de Tarrafas/CE, que ocorrerá no próximo dia 29 de agosto de 2024, quinta-feira, a partir das 08:00 horas na sede deste Poder.

Ressalta-se que a presente Convocação visa tratar sobre assuntos e dirimir dúvidas relacionadas a secretaria de educação, quadro de funcionários, projetos em execução ou em andamento, merenda escolar, e demais atos administrativos do qual Vossa Senhoria é Secretária e responsável pela pasta (Art. 186 e seguintes do Regimento Interno).

AVENIDA MARIA LUIZA LEITE, S/N, BULANDEIRA, MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CEARÁ – CEP: 63145-000.
CNPJ Nº 00.484.784/0001-70 – SITE: WWW.CAMARATARRAFAS.CE.GOV.BR


20/08/2024



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

Na oportunidade, considerando que o presente ofício está sendo encaminhado com bastante antecedência, informamos que **CONVOCAÇÃO É PESSOAL**, e intransferível para os demais servidores da secretaria.

Ressaltamos ainda que a presença desta Secretária é fundamental para dirimir dúvidas do Poder Legislativo e a sua ausência poderá implicar em crime de responsabilidade, nos termos previstos em Lei:

Art. 67 - À Câmara compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:


[...]

XXIII Convocar o Prefeito ou Secretário Municipal a comparecer às sessões da Câmara ou das suas comissões, para prestar informações que lhes forem solicitados por um terço dos seus membros. O não atendimento no prazo de oito dias implica em crime de responsabilidade;

Sem mais para o momento, e certo de que a nossa convocação será atendida, aproveitamos o ensejo para renovar os votos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,


ALCEU RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Poder Legislativo Municipal


JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA
Vice-Presidente



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

Laercio Ferreira de Araujo
LAERCIO FERREIRA DE ARAÚJO
Vereador

RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA
RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

FRANCISCO TEOTÔNIO NETO
FRANCISCO TEOTÔNIO NETO
Vereador